Hulha Negra
GOVERNO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

DECRETO Nº. 2.868/2025

Regulamenta os critérios para patrimonialização dos bens públicos municipais.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FERNANDO CAMPANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de padronizar e regulamentar os procedimentos de reconhecimento e controle dos bens públicos municipais, assegurando maior transparência, eficiência na gestão patrimonial e conformidade com as normas de contabilidade pública.

Considerando que ao estabelecer critérios objetivos, como duração mínima e valor monetário, o município garante o adequado registro de seus ativos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a melhoria na tomada de decisões administrativas e financeiras.

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta os critérios para a patrimonialização dos bens públicos municipais, estabelecendo as diretrizes para o correto reconhecimento, registro, controle e incorporação desses bens ao patrimônio do município, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Os critérios para patrimonialização dos bens públicos municipais serão: duração mínima de dois anos ou valor mínimo de R$ 500,00.

§1º Todo bem que atender a pelo menos um desses critérios deverá ser obrigatoriamente patrimonizado e registrado no ativo do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2025.

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO